



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

### DECRETO Nº 48/2026 DE 29/05/2026

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1372/2025 de 09 de dezembro de 2025, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.300,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Administração e Planejamento	
03.001	Assessoramento Superior	
04.122.0003.2006	Manutenção da Administração Geral	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	65.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0007.2026	Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2744	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	30.300,00
	SUBTOTAL	30.300,00
	TOTAL	95.300,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual	30.300,00
	TOTAL	95.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 29 de maio de 2026.

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**  
**PREFEITO**